

LEI Nº 066/03

De 22 de dezembro de 2003.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ESTADO DE GOIÁS:

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 1.331.431,77 (um milhão trezentos e trinta e um mil quatrocentos de trinta e um reais e setenta e sete centavos) para cobertura da seguinte dotação:

I – Construção de Lago Artificial

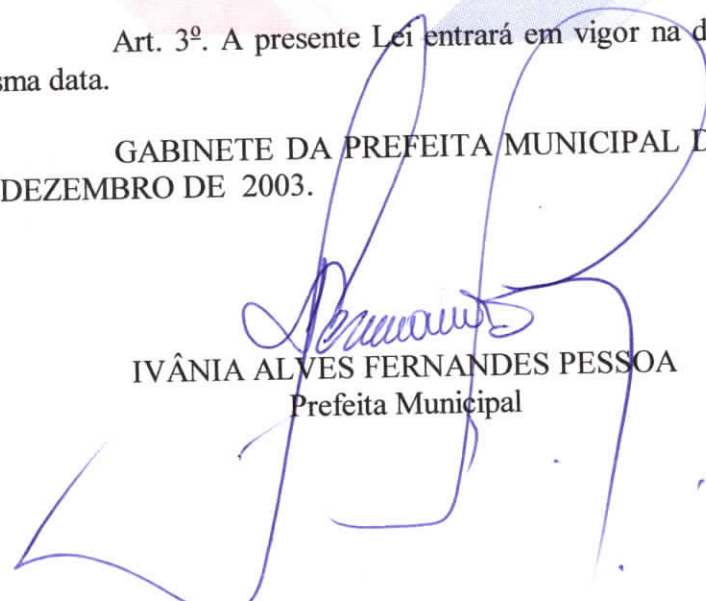
18.544.0624.1.026.4.4.90.51.00

R\$ 1.331.431,77

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura do crédito especial, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do previsto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da mesma data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2003.



IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Prefeita Municipal